



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE DEZFAZIMENTO DE BENS Nº. 01/2016**

O Desembargador Federal Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Presidente do Tribunal Regional Federal da 7ª Região - Ceará, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria TRT7. DG nº 56, de 26 de fevereiro de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº. 326/2016, **TORNA PÚBLICO**, aos possíveis interessados especificados no Item 2 deste Edital, que procederá, através de **DOAÇÃO**, a desincorporação de bens móveis do acervo patrimonial do TRT-7ª Região, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso II, do Decreto nº. 99.658/1990, artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/1993 e no Manual de Procedimento para Controle Patrimonial deste Regional e demais legislação que rege a matéria.

1. A forma de desfazimento dos bens constantes do Anexo I deste Edital será através de DOAÇÃO, por estarem presentes razões de interesse social e considerando a avaliação de sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha da forma de desfazimento.

2. O Lote Único será destinado ao interessado selecionado, obedecendo-se a seguinte ordem de precedência determinada abaixo. No caso de dois órgãos/ entidades com a mesma precedência, será contemplado aquele que tiver protocolado solicitação em primeiro lugar:

- a) Estados mais carentes e Distrito Federal;
- b) Municípios mais carentes;
- c) Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;

- d) Instituições Filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

3. Aos Órgãos referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do Item 2 deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos (ou acompanhadas dos originais):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Ata de designação do representante ou documento equivalente.

4. As Instituições Filantrópicas deverão apresentar, no ato do protocolo, cópias autenticadas dos seguintes documentos (ou acompanhadas dos respectivos originais):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Ata de designação do representante;
- c) Certificado de Filantropia;
- d) Decreto de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal; e
- e) Certidão de regularidade junto ao Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade, para comprovar a manutenção do Título de Utilidade Pública Federal reconhecida por meio de Decreto Federal (Lei nº. 91/1935, Decreto nº. 50.517/1961 e Portaria nº. 24-SNJ/MJ/2007);

5. No caso das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a interessada deverá apresentar a documentação probatória de sua qualificação.

6. Os pedidos serão dirigidos ao Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e deverão protocolizadas no Protocolo Geral do Tribunal, situado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº. 1077, Aldeota, Fortaleza, Ceará, Edifício Anexo I.

**6.1.** As solicitações com documentação incompleta serão indeferidas.

7. O prazo para manifestação e habilitação das entidades interessadas em receber os bens será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do Aviso de Edital no sítio do TRT-7ª Região ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), no Diário Oficial da União (DOU) e Jornal de grande circulação no Estado do Ceará.

**8. A retirada dos bens** deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Desfazimento de Bens, através do telefone (85) 3388-9365, mediante **Termo de Recebimento e Aceitabilidade** (Anexo III), impreterivelmente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do **Termo de Doação** (Anexo II) pela Presidência do TRT - 7ª Região, sob pena do material selecionado ser oferecido a outro Órgão/Entidade que tenha interesse.

**a) As despesas decorrentes da desmontagem, retirada, carregamento e transporte do material correrão, integralmente, por conta do solicitante, bem como possíveis reparos ocasionados pela sua retirada.**

**b) Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário, ou apresentem riscos ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo recebedor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.**

**9. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.**

**10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza,        de maio de 2016.

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE DEZFAZIMENTO DE BENS Nº. 01/2016**

**ANEXO I – DA RELAÇÃO DE BENS**

**LOTE ÚNICO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR DO BEM</b>
DIVISÓRIA NAVAL, MIOLO FIBRARROC, PAINEL N1, RODAPÉS SIMPLES EM AÇO, DIMENSÃO 81,55 M2, COM 09 PORTAS, FERRAGENS E FECHADURAS	<b>Antieconômico</b>	<b>2.549,25</b>
DIVISÓRIA NAVAL, MIOLO FIBRARROC, PAINEL N3, RODAPÉS SIMPLES EM AÇO, DIMENSÃO 27,30 M2	<b>Antieconômico</b>	<b>853,30</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE DEZFAZIMENTO DE BENS Nº. 01/2016**

**ANEXO II - TERMO DE DOAÇÃO Nº. 01/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, sediado na Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota – CEP. nº. 60.150.162 - Fortaleza - Ceará, CNPJ nº. 03.235.270/0001-70, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Federal do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, no uso das atribuições, e a – CE, CNPJ , doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado por , resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/1993 c/c artigo 15, inciso II, do Decreto nº. 99.658/1990, Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial deste Regional, demais normas que regem a matéria e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, os bens a seguir descritos:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO BEM</b>
DIVISÓRIA NAVAL, MIOLO FIBRARROC, PAINEL N1, RODAPÉS SIMPLES EM AÇO, DIMENSÃO 81,55 M2, COM 09 PORTAS, FERRAGENS E FECHADURAS	<b>2.549,25</b>
DIVISÓRIA NAVAL, MIOLO FIBRARROC, PAINEL N3, RODAPÉS SIMPLES EM AÇO, DIMENSÃO 27,30 M2	<b>853,30</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA**

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir do recebimento, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 3.402,55 (três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O **DOADOR** procederá a baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração, nos termos da legislação aplicável.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar o mobiliário objeto deste Termo de Doação.

Assim sendo, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 2 (duas) vias.

Fortaleza/CE,        de maio de 2016.

**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**DOADOR**

**ASSINATURA  
DONATÁRIO**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL DE DEZFAZIMENTO DE BENS Nº. 01/2016**

**ANEXO III - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

**ATESTO**, para os devidos fins, que o(a) órgão/entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, representado pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, recebeu em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, da Comissão de Desfazimento, constituída pela Portaria TRT7/DG nº. 56/2016, que versa acerca do Processo Administrativo nº. 326/2016, em conformidade com o Edital de Desfazimento nº. 01/2016 e o Termo de Doação nº. 01/2016, devidamente publicado no Diário Oficial da União (DOU) o extrato de doação em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, os bens móveis abaixo relacionados:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO BEM</b>	<b>VALOR DO BEM</b>
DIVISÓRIA NAVAL, MIOLO FIBRARROC, PAINEL N1, RODAPÉS SIMPLES EM AÇO, DIMENSÃO 81,55 M2, COM 09 PORTAS, FERRAGENS E FECHADURAS	<b>Antieconômico</b>	<b>2.549,25</b>
DIVISÓRIA NAVAL, MIOLO FIBRARROC, PAINEL N3, RODAPÉS SIMPLES EM AÇO, DIMENSÃO 27,30 M2	<b>Antieconômico</b>	<b>853,30</b>

Nestes termos, os bens ora recebidos estão de acordo com o estabelecido no Edital, pelo que são aceitos e ratificados pelo(a) \_\_\_\_\_, o qual declara

sua aceitabilidade, comprometendo-se a dar-lhes destinação, conforme estabelecido no Termo de Doação.

Fortaleza(CE), de maio de 2016.

**ASSINATURA  
DONATÁRIO**

**MEMBROS DA COMISSÃO  
PORTARIA TRT7/DG nº. 56/2016**